



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE  
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA – SBM  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT  
Av. Milton Santos e-mail: [ceapgmat@ufba.br](mailto:ceapgmat@ufba.br); [profmat@ufba.br](mailto:profmat@ufba.br)**

**RESOLUÇÃO 01/2024**

Dispõe sobre exigência do Recurso Educacional (RE) como um dos itens necessários para obtenção do título de mestre no Mestrado Profissional em rede Nacional na Universidade Federal da Bahia (Profmat-UFBA), bem como os critérios para análise e avaliação do RE.

A Coordenadora do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional na Universidade Federal da Bahia (PROFMAT-UFBA), nos uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 28 de agosto de 2024, em consonância com o Art. 37. da Portaria Capes nº 207, de 4 de Julho de 2024 e do Art. 13 do Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional de 08 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1. Para as defesas no Profmat-UFBA ocorridas a partir de 1º de setembro de 2024, o Recurso Educacional (RE) deverá ser apresentado junto com a dissertação, que será analisado e avaliado pela mesma banca composta para análise e avaliação da dissertação, sendo submetido à defesa pública.

Art. 2. O Recurso Educacional assim como dissertação devem ter foco em tópicos específicos relacionados ao currículo de Matemática na Educação Básica e seu impacto na prática pedagógica em sala de aula e estar em conformidade com as linhas de Pesquisa do Profmat: Matemática na Educação Básica e suas Tecnologias, Formação de Professores de Matemática da Educação Básica e Divulgação e Popularização de Matemática da Educação Básica.

Art. 3. A análise e avaliação do RE citado no Art. 1. deverão ser realizadas utilizando a ficha de avaliação e os critérios que constam no anexo desta Resolução.

Art. 4. O casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Essa Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Graça Luzia Dominguez Santos  
Coordenadora Acadêmica Institucional  
PROFMAT – UFBA – SBM



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA – SBM  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT  
Av. Milton Santos e-mail: [ceapgmat@ufba.br](mailto:ceapgmat@ufba.br); [profmat@ufba.br](mailto:profmat@ufba.br)

### ANEXO DA RESOLUÇÃO 01/2024

FICHA DE AVALIAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL (uma para cada membro da banca)

Título: \_\_\_\_\_

Mestrando(a): \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Outros(as) autores(as): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data da Defesa: \_\_\_\_\_

#### Tópico 1: Estrutura do Recurso Educacional:

- a) possui sumário  Sim  Não  Parcialmente  Não se aplica
- b) possui orientações ao professor  Sim  Não  Parcialmente  Não se aplica
- c) Possui orientações ao estudante  Sim  Não  Parcialmente  Não se aplica
- d) Possui objetivos/finalidade  Sim  Não  Parcialmente  Não se aplica
- e) Possui referências  Sim  Não  Parcialmente  Não se aplica

#### Características Gerais da Produção/Recurso Educacional (RE)

##### Tópico 2: Público-alvo:

- a)  Professores do Ensino Fundamental II
- b)  Professores do Ensino Médio
- c)  Professores e Estudantes do Ensino Fundamental II
- d)  Professores e Estudantes do Ensino Médio

##### Tópico 3: Tipo de Produção:

- Sequência(s) Didática(s)  Página(s) na internet  Vídeo(s)
- Texto(s) Didático(s)  Jogo(s) Didático(s)  Aplicativo(s)
- Software(s)  Jogo(s) Didático(s) Digital(is)  Materiais manipuláveis

- Artigo(s) científico(s)                       Capítulo(s) de livro(s)                       Curso(s) de formação para Professores da Educação Básica
- Outro(s) \_\_\_\_\_

Possui URL:  Sim, qual : \_\_\_\_\_  
 Não.

**Tópico 4: ADERÊNCIA** – Compreende-se como a origem do RE se este apresenta atividades dentro das linhas e projetos de pesquisas Profmat<sup>1</sup>.

- a)  Sem clara aderência às linhas de pesquisa ou projetos de pesquisa do Profmat.
- b)  Com clara aderência às linhas de pesquisa ou projetos de pesquisa do Profmat.

**Tópico 5: COMPLEXIDADE** - compreende-se como uma propriedade do RE relacionada às etapas de elaboração, desenvolvimento e/ou validação do Recurso Educacional. \*Mais de um item pode ser marcado.

- a)  O RE é concebido a partir da observação e/ou da prática do profissional.
- b)  O RE está atrelado à questão de pesquisa da dissertação.
- c)  A metodologia apresenta clara e objetivamente a forma de aplicação e análise do RE.
- d)  Há uma reflexão sobre o RE com base nos referenciais teóricos e teórico-metodológicos empregados na respectiva dissertação.
- e)  Há apontamentos sobre os limites de utilização do RE.

**Tópico 6: APLICABILIDADE** – relaciona-se ao potencial de facilidade de acesso e compartilhamento que o RE possui, para que seja acessado e utilizado de forma integral e/ou parcial em diferentes sistemas.

- a)  RE tem características de aplicabilidade, mas não foi aplicado durante a pesquisa.
- b)  RE foi aplicado durante a pesquisa e tem potencial de replicabilidade face à possibilidade de acesso e descrição.
- c)  RE foi aplicado em diferentes ambientes/momentos e tem potencial de replicabilidade face à possibilidade de acesso e descrição.

**Tópico 7: INOVAÇÃO** – considera-se que o RE é/foi criado a partir de algo novo ou da reflexão e modificação de algo já existente revisitado de forma inovadora e original.

- a)  RE de alto teor inovador (desenvolvimento com base em conhecimento inédito).
- b)  RE com médio teor inovador (combinação e/ou compilação de conhecimentos preestabelecidos).
- c)  RE com baixo teor inovador (adaptação de conhecimento(s) existente(s)).

---

<sup>1</sup> <https://profmat-sbm.org.br/linhas-de-pesquisa/>

COMENTÁRIOS (OPCIONAL)

---

---

**Membros Banca:**

Examinador: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

O recurso educacional foi considerado:

( ) Aprovado                      ( ) Aprovado com modificações                      ( ) Reprovado.

**CRITÉRIOS**

<b>Reprovado</b>	Se o RE não apresentar clara aderência às linhas de pesquisa ou projetos de pesquisa Profmat.	Tópico 4, item a)
------------------	---	-------------------

<b>Aprovado com modificações</b>	Se não satisfizer no Tópico 1 os itens a), b) d), e e)	Exceto para os casos de Artigo(s) científico(s) ou Capítulo(s) de livro(s)
	Se não apresentar no Tópico 2 explicitamente como público-alvo pelo menos um dos itens deste tópico.	
	Se não contemplar no Tópico 5 os itens b), c), d) e e).	

Em ambos os casos, o RE deverá ser **representado à banca** até no máximo 60 dias após a defesa.



---

*Emitido em 29/08/2024*

**RESOLUÇÃO Nº 49/2024 - PROFMAT (12.01.17.24)**

**(Nº do Protocolo: 23066.049977/2024-41)**

*(Assinado eletronicamente em 29/08/2024 17:08 )*

**GRACA LUZIA DOMINGUEZ SANTOS**

*COORDENADOR(A) DE CURSO (TITULAR) - TITULAR*

*PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT)*

*Matrícula: ###72#5*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/08/2024** e o código de verificação: **7e8179b5b5**